



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 400/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

**RECIBO DE EDITAL**

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - SRP**

**1 PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 26 de novembro de 2015, 10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com), tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

**2 DO OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

## **2.1 Especificações do objeto**

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

## **3 DO PREÇO ESTIMADO**

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 424.974,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

### **4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

## **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)**

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS**

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

### **Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada (as) proposta (as) que contiver (rem) condição (ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

**6.8. A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (CD ROOM), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA, disponível em [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br), bem como a proposta impressa que dele advir.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**6.8 Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, como também é obrigatório o preenchimento do campo marca na proposta.**

## **7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por lote partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA**;

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

9.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

### **10.2 Documentos para habilitação:**

#### **10.2.1 Qualificação Técnica**

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

#### **10.2.2 Declarações**

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

#### **10.2.3 Habilitação Jurídica**

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

##### **10.2.4.1 Regularidade Fiscal:**

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS.

a) A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do INSS, respectivamente itens 10.2.4.1.4 e 10.2.4.1.5 deste Edital, emitidas com data posterior a 03/11/2014 poderão ser apresentadas em um único documento, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

##### **10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:**

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

### **10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

11.1 O fornecimento será destinado ao Departamento de Obras e Serviços de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

### **11.2 Do início**

11.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

## **12 PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do(s) vencedor(es) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

13.3 Será registrado o menor preço por item.

13.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **13.5 A critério da Administração poderá ser assinado contrato nas seguintes condições:**

13.5.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo X;

13.5.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

13.5.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.5.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.5.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.5.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.5.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2015:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0008.2008 – Manutenção das Atividades Educacionais**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0025.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES**

### **15.1 Da licitante**

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

### **15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

## **16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

16.2.4 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

**Obs: só serão analisadas impugnações protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1 e 16.2.**

## 17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

**Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.7 **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**ANEXO X: MINUTA DE CONTRATO**

Porto Amazonas, 12 de novembro de 2015.

**JULIANA RIBATSKI**  
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
2580	Abraçadeira D 1"	UN	100,00	0,60	60,00
2902	Argamassa colante 5 Kg	UN	200,00	2,52	504,00
2903	Argamassa piso sobre piso 20 Kg	UN	200,00	24,50	4.900,00
2915	Bucha plastica 10mm	UN	50,00	0,12	6,00
424	Cadeado de latão maciço, haste de aço temp. e crom. 20mm	UN	20,00	7,67	153,40
519	Cal 20 Kg	UN	500,00	6,32	3.160,00
2922	Cal fino	UN	500,00	8,50	4.250,00
2923	Cal hidratada	UN	500,00	6,45	3.225,00
515	Cimento Portland - cp-ii-z-32 - composto - ... saco 50 Kg	UN	1.300,00	23,10	30.030,00
2337	Clip cabo de aço 5/16	UN	50,00	1,15	57,50
2937	Cola araldite	UN	10,00	13,00	130,00
572	Cola instantânea 3 gr	UN	30,00	4,80	144,00
2941	Cola madeira 100 gr	UN	30,00	3,65	109,50
2945	Corda 10 mm	UN	30,00	1,10	33,00
2955	Cumeeira de amianto 6mm	UN	30,00	30,70	921,00
562	Desengripante	UN	30,00	5,55	166,50
2965	Durepoxi 100 gr	UN	30,00	5,60	168,00
2967	Elemento vazado	UN	30,00	1,55	46,50
6889	Emenda para forro PVC	M	30,00	3,42	102,60
2359	Escapula 8mm	UN	30,00	0,35	10,50
6890	espaçador 2mm	PCT	30,00	2,00	60,00
2976	Espuma expansiva 300 ml	UN	30,00	12,95	388,50
523	Fechadura externa	UN	30,00	31,47	944,10
524	Fechadura interna	UN	30,00	26,15	784,50
3959	Ferro Ca 50 1/2 12,5 mm, barra com 12 metros	UN	200,00	43,45	8.690,00
412	Ferro CA 50 5/16 8,00 mm, barra com 12 metros	UN	200,00	17,85	3.570,00
3964	Forro em PVC régua 10 cm	M²	300,00	14,07	4.221,00
2363	Gancho bucha 10mm	UN	30,00	0,15	4,50
2991	Grampo galvanizado 1Kg	UN	5,00	7,65	38,25
2997	Impermeabilizante 1 litro	UN	100,00	7,67	767,00
2995	Impermeabilizante 18 litros	UN	100,00	66,45	6.645,00
3021	Lavatório para WC grande em louça	UN	10,00	53,95	539,50
3029	Lona de polietileno 4 x 4	UN	5,00	61,17	305,85
3034	Lona de polietileno 6 x 4	UN	5,00	82,70	413,50
3039	Lona de polietileno 8 x 4	UN	5,00	115,62	578,10
3042	Lona plástica 5 x 4	UN	5,00	47,87	239,35
3049	Massa calafetar	UN	50,00	5,27	263,50
3147	Massa rápida 1 Kg	UN	10,00	15,95	159,50



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

6891	Meia Cana estreita PVC	M	300,00	2,50	750,00
6892	Meia cana larga PVC	M	300,00	3,15	945,00
480	Meio tijolo 06 furos	UN	1.000,00	0,38	380,00
2409	Parafuso cabeça panela 3,5 x 22	UN	200,00	0,05	10,00
2414	Parafuso cabeça panela 4,8 x 32	UN	200,00	0,12	24,00
2418	Parafuso fenda 2,5 x 16	UN	200,00	0,03	6,00
2424	Parafuso fenda 3,2 x 12	UN	200,00	0,03	6,00
2435	Parafuso fenda 3,8 x 20	UN	200,00	0,04	8,00
2452	Parafuso fenda 4,8 x 65	UN	200,00	0,20	40,00
2498	Parafuso francês 3/8 x 5	UN	200,00	1,50	300,00
2513	Parafuso para vaso sanitario 10mm	UN	200,00	2,05	410,00
2514	Parafuso para vaso sanitario 8mm	UN	200,00	1,85	370,00
2382	Parafuso sextavado aço 3/8 x 2"	UN	200,00	0,70	140,00
2394	Parafuso sextavado aço 5/8 x 4"	UN	200,00	4,05	810,00
2515	Porca borboleta 1/4	UN	200,00	0,17	34,00
2532	Porca sextavada 5/16	UN	200,00	0,27	54,00
6144	Porta de ferro 2 folhas compl. (ferragens e guarnições) 2,00x2,10m	UN	3,00	591,75	1.775,25
738	Prego 10x10, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	11,32	339,60
3960	Prego 12x12, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	7,62	228,60
484	Prego 13 x 15, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	6,72	201,60
485	Prego 15 X 21, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	7,10	213,00
2543	Prego 16 x 24, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	6,00	180,00
486	Prego 17 X 27, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	5,80	174,00
2544	Prego 18 x 30, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	6,00	180,00
2545	Prego 18 x 33, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	6,00	180,00
487	Prego 18 X 36 com cabeça, embalagem de 1,00 Kg	KG	30,00	6,00	180,00
488	Prego 20 X 42, com cabeça, embalagem de 1,00 Kg	KG	30,00	6,00	180,00
2546	Prego 20 x 48, com cabeça, embalagem com 1,00 Kg	KG	30,00	6,50	195,00
3070	Puxador de vidro cromado	UN	150,00	3,30	495,00
3078	Rejunte colorido	UN	150,00	3,30	495,00
3150	Removedor de ferrugem 500 ml	UN	10,00	12,65	126,50
3013	Silicone 200 gr	UN	150,00	10,92	1.638,00
3085	Tanque duplo	UN	2,00	135,75	271,50
3086	Tanque simples	UN	5,00	89,82	449,10
3088	Tela galinheiro 1,5 de altura	UN	100,00	4,50	450,00
3107	Telha em amianto 4 mm 2,44 x 0,52	UN	100,00	11,25	1.125,00
3106	Telha em amianto 4 mm 1,22 x 0,52	UN	100,00	5,62	562,00
3099	Telha em amianto 6mm 1,10 x 1,53	UN	100,00	29,32	2.932,00
3100	Telha em amianto 6mm 1,10 x 1,83	UN	100,00	34,02	3.402,00
3101	Telha em amianto 6mm 1,10 x 2,13	UN	100,00	37,60	3.760,00
3102	Telha em amianto 6mm 1,10 x 2,44	UN	100,00	44,50	4.450,00
3108	Tijolo 2 furos	UN	1.000,00	0,40	400,00
504	Tijolo 6 furos	UN	10.000,00	0,39	3.900,00
3109	Tijolo de vidro	UN	100,00	13,15	1.315,00
6893	Trilho duplo aluminio	M	25,00	3,07	76,75
2846	Tubo galvanizado 1" x 6 m	UN	10,00	116,20	1.162,00
3121	Vaso sanitário	UN	20,00	97,25	1.945,00
3116	Vassoura grama metal	UN	30,00	13,70	411,00
3117	Vassoura grama PVC	UN	30,00	12,30	369,00
3122	Vitro 1,00 x 0,80	UN	20,00	68,75	1.375,00
3123	Vitro 1,00 x 1,20	UN	20,00	96,80	1.936,00
3124	Vitro 1,00 x 1,50	UN	20,00	111,45	2.229,00





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

3125	Vitro 1,20 x 1,20	UN	20,00	108,10	2.162,00
3126	Vitro 1,20 x 2,00	UN	20,00	141,35	2.827,00
3128	Vitro basculante 0,40 x 0,60	UN	20,00	27,55	551,00
3130	Vitro basculante 0,60 x 0,80	UN	10,00	33,95	339,50
3134	Vitro basculante 0,80 x 0,80	UN	10,00	67,25	672,50
3132	Vitro basculante 1,00 x 0,80	UN	10,00	68,40	684,00
3133	Vitro basculante 1,00 x 1,00	UN	10,00	87,35	873,50
3135	Vitro correr 1,00 x 1,00	UN	10,00	94,40	944,00
3138	Vitro correr com basculante 1,00 x 1,20	UN	10,00	100,75	1.007,50
3139	Vitro correr com basculante 1,00 x 1,50	UN	10,00	117,15	1.171,50
				<b>TOTAL</b>	<b>131.611,05</b>

<b>Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
2589	Adaptador 20 x 1/2	UN	50,00	0,42	21,00
2591	Adaptador duplo para fio telefone	UN	50,00	5,00	250,00
2592	Adaptador interno mangueira 1/2	UN	50,00	0,55	27,50
2614	Bóia caixa d'água 3/4	UN	20,00	32,87	657,40
2615	Bolsa ligação vaso sanitário	UN	30,00	1,62	48,60
2619	Caixa concreto gordura	UN	20,00	34,65	693,00
2622	Caixa d'água PVC 1000 Litros	UN	3,00	328,25	984,75
2623	Caixa d'água PVC 500 Litros	UN	3,00	386,85	1.160,55
2626	Caixa de descarga	UN	15,00	22,70	340,50
2624	Caixa de gordura PVC	UN	10,00	67,35	673,50
2627	Caixa sifonada redução boca 100 x 100	UN	10,00	7,12	71,20
2628	Caixa sifonada redução boca 100 x 150	UN	10,00	10,25	102,50
2629	Caixa sifonada redução boca 150 x 150	UN	10,00	12,00	120,00
590	Carrinho de mão	UN	50,00	84,45	4.222,50
2639	Caximbo para mangueira 1"	UN	30,00	2,25	67,50
2938	Cola cano grande	UN	30,00	9,85	295,50
2648	Curva soldável longa 25 mm	UN	50,00	2,07	103,50
2649	Curva soldável longa 50 mm	UN	50,00	9,10	455,00
2653	Emenda para calha	UN	20,00	16,80	336,00
2665	Grelha quadrada para ralo 100 mm	UN	50,00	2,62	131,00
2688	Joelho 100 x 50 mm esgoto	UN	50,00	11,67	583,50
2677	Joelho 150mm 45° esgoto	UN	50,00	20,62	1.031,00
2673	Joelho 3/4 45°	UN	50,00	1,00	50,00
2670	Joelho 3/4 90°	UN	50,00	0,47	23,50
2716	Luva 150 mm esgoto	UN	15,00	13,87	208,05
2722	Luva esgoto 100 mm	UN	15,00	3,07	46,05
2723	Luva esgoto 200 mm	UN	15,00	11,00	165,00
2724	Luva esgoto 40 mm	UN	50,00	0,55	27,50
6895	Mangueira preta 1/2	M	100,00	0,60	60,00
6894	Mangueira preta 1"	M	50,00	2,95	147,50
6896	Mangueira preta 3/4	M	100,00	0,97	97,00
2755	Nipel 1"	UN	10,00	2,45	24,50
2756	Nipel 1/2	UN	20,00	0,57	11,40
2757	Nipel 3/4	UN	20,00	0,77	15,40
2765	Registro 50mm	UN	20,00	34,70	694,00
2766	Registro de pressão 3/4	UN	50,00	35,20	1.760,00
2763	Registro gaveta 1"	UN	15,00	30,75	461,25
2777	Registro gaveta 1"1/2	UN	20,00	48,20	964,00
2778	Registro gaveta 3/4	UN	50,00	27,07	1.353,50



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

2802	Tê esgoto 100 mm	UN	50,00	6,75	337,50
2799	Tê esgoto 150 mm	UN	15,00	25,45	381,75
2800	Tê esgoto 40 mm	UN	25,00	1,30	32,50
2823	Torneira boia para caixa	UN	25,00	6,77	169,25
2826	Torneira branca 1/2 curta PVC	UN	50,00	1,90	95,00
2827	Torneira branca 1/2 longa PVC	UN	50,00	13,70	685,00
2828	Torneira branca 3/4 curta PVC	UN	50,00	2,85	142,50
2829	Torneira branca 3/4 longa PVC	UN	50,00	3,07	153,50
2833	Torneira preta 1/2	UN	50,00	2,37	118,50
2834	Torneira preta 3/4	UN	50,00	3,25	162,50
2837	Tubo esgoto 100 mm	UN	30,00	38,57	1.157,10
2843	Tubo esgoto 150 mm	UN	15,00	108,85	1.632,75
2835	Tubo esgoto 200 mm	UN	5,00	188,00	940,00
2836	Tubo esgoto 40 mm	UN	30,00	15,05	451,50
2844	Tubo esgoto 50 mm	UN	30,00	23,87	716,10
2845	Tubo esgoto 75 mm	UN	20,00	35,95	719,00
2872	Válvula descarga	UN	30,00	132,25	3.967,50
2873	Válvula lavatório	UN	30,00	4,15	124,50
2879	Vedadosca 10 metros	UN	100,00	2,70	270,00
2878	Vedadosca 25 metros	UN	150,00	5,67	850,50
<b>TOTAL</b>					<b>31.591,60</b>

<b>Lote 003</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
3161	Caixa de luz 2 x 4	UN	50,00	0,93	46,50
3162	Caixa de luz 4 x 4	UN	50,00	1,12	56,00
3163	Caixa de luz AN1	UN	10,00	51,70	517,00
3164	Caixa de luz AN2	UN	10,00	103,40	1.034,00
3174	Calha para luminária 2 x 20	UN	30,00	7,50	225,00
3173	Calha para luminária 2 x 40	UN	30,00	10,00	300,00
3176	Campainha sem fio	UN	10,00	45,50	455,00
3192	Conector para chuveiro	UN	20,00	5,70	114,00
3195	Conector porcelana 10 mm	UN	20,00	2,75	55,00
3196	Conector porcelana 16 mm	UN	20,00	3,00	60,00
3217	Disjuntor bipolar 15A	UN	10,00	47,95	479,50
3218	Disjuntor bipolar 20 A	UN	10,00	47,95	479,50
3219	Disjuntor bipolar 25 A	UN	10,00	48,00	480,00
3220	Disjuntor bipolar 30 A	UN	10,00	53,00	530,00
3230	Disjuntor unipolar 10 A	UN	10,00	9,52	95,20
3231	Disjuntor unipolar 15 A	UN	10,00	8,97	89,70
3232	Disjuntor unipolar 20 A	UN	20,00	9,95	199,00
3233	Disjuntor unipolar 25 A	UN	10,00	9,95	99,50
6897	Fio de telefone esterno	M	200,00	0,52	104,00
5366	Fio flexível 1,5 mm	M	200,00	0,60	120,00
5370	Fio flexível 10,0 mm	M	500,00	3,75	1.875,00
5367	Fio flexível 2,5 mm	M	800,00	0,90	720,00
5368	Fio flexível 4,0 mm	M	400,00	1,50	600,00
5369	Fio flexível 6,0 mm	M	400,00	2,15	860,00
6124	Fio paralelo 1,5 mm	M	500,00	1,27	635,00
6123	Fio paralelo 2,5 mm	M	500,00	1,97	985,00
5362	Fio rígido 1,5 mm	M	200,00	0,62	124,00
5389	Fio rígido 10 mm	M	500,00	3,80	1.900,00
5363	Fio rígido 2,5 mm	M	800,00	0,92	736,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

5364	Fio rígido 4,0 mm	M	400,00	1,55	620,00
5365	Fio rígido 6,0 mm	M	400,00	2,22	888,00
3257	Fita isolante 10 metros	UN	50,00	3,10	155,00
3258	Fita isolante 20 metros	UN	50,00	6,35	317,50
6133	Fotocélula 110w	UN	50,00	17,05	852,50
3261	Fusível vidro	UN	30,00	0,70	21,00
3267	Interruptor 1 tecla + tomada 2x4	UN	30,00	7,72	231,60
3266	Interruptor 1 tecla + tomada sistema X	UN	20,00	8,15	163,00
3265	Interruptor 1 tecla simples	UN	50,00	3,40	170,00
3270	Interruptor 2 teclas + tomada	UN	30,00	10,37	311,10
3272	Interruptor 2 teclas simples	UN	20,00	6,95	139,00
3269	Interruptor 2 teclas sistema X	UN	30,00	6,30	189,00
3273	Interruptor 3 teclas	UN	20,00	7,50	150,00
3277	Interruptor externo 2 teclas	UN	30,00	3,95	118,50
6129	Lâmpada espiral elétrica 25W 110v	UN	50,00	10,92	546,00
6131	Lâmpada espiral elétrica 25W 220v	UN	50,00	10,92	546,00
6132	Lâmpada espiral elétrica 30W 220v	UN	50,00	20,70	1.035,00
6130	Lâmpada espiral elétrica 30W 110v	UN	50,00	20,70	1.035,00
3294	Lâmpada fluorescente 20 W	UN	100,00	4,50	450,00
3295	Lâmpada fluorescente 40 W	UN	200,00	4,70	940,00
5372	Poste padrão copel bifásico 50A completo (montado)	UN	5,00	803,50	4.017,50
5373	Poste padrão copel bifásico 70A completo (montado)	UN	5,00	914,75	4.573,75
5371	Poste padrão copel monofásico 50A completo (montado)	UN	10,00	675,00	6.750,00
5376	Poste padrão copel trifásico 100A completo (montado)	UN	3,00	1.307,60	3.922,80
5375	Poste padrão copel trifásico 50A completo (montado)	UN	5,00	1.022,50	5.112,50
5374	Poste padrão copel trifásico 70A completo (montado)	UN	5,00	1.045,00	5.225,00
3344	Reator eletrônico 1 x 20	UN	50,00	15,50	775,00
3345	Reator eletrônico 1 x 40	UN	50,00	18,85	942,50
3349	Resistência para chuveiro 127 V	UN	30,00	10,37	311,10
3350	Resistência para chuveiro 220 V	UN	500,00	39,75	19.875,00
3350	Resistência para chuveiro 220 V	UN	30,00	10,37	311,10
<b>TOTAL</b>					<b>74.668,35</b>

<b>Lote 004</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
3388	Alicate corte	UN	5,00	11,40	57,00
3390	Alicate de bico	UN	5,00	16,17	80,85
3393	Alicate de pressão 10"	UN	5,00	31,30	156,50
3395	Alicate eletrecista 9"	UN	5,00	25,25	126,25
3396	Alicate meia cana 8"	UN	5,00	16,55	82,75
3401	Alicate pressão	UN	5,00	31,30	156,50
3405	Arco de serra fixo	UN	5,00	16,92	84,60
2907	Balde plástico reforçado	UN	10,00	7,05	70,50
3410	Broca aço rápido 2mm	UN	30,00	4,47	134,10
3412	Broca aço rápido 4mm	UN	30,00	4,50	135,00
3416	Broca aço rápido 8mm	UN	30,00	13,00	390,00
3423	Broca de videira 3mm	UN	30,00	3,60	108,00
3424	Broca de videira 4mm	UN	30,00	3,95	118,50
3425	Broca de videira 5mm	UN	30,00	4,52	135,60
3420	Broca de videira 6mm	UN	30,00	5,85	175,50
3431	Broca madeira em aço carbono 3 mm	UN	30,00	3,70	111,00
3432	Broca madeira em aço carbono 4 mm	UN	30,00	3,65	109,50
3442	Cabo de picareta	UN	5,00	11,60	58,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

3494	Cabo para cortadeira	UN	5,00	8,65	43,25
3493	Cabo para enxada	UN	5,00	8,70	43,50
3495	Cabo para foice	UN	5,00	7,45	37,25
3496	Cabo para martelo	UN	5,00	3,95	19,75
3497	Cabo para pá	UN	5,00	8,90	44,50
3499	Cavadeira grande	UN	5,00	30,32	151,60
3507	Chave alem 3 mm	UN	5,00	1,57	7,85
3514	Chave alem 5 mm	UN	5,00	1,77	8,85
3509	Chave alen 1,5 mm	UN	5,00	1,47	7,35
3508	Chave alen 10 mm	UN	5,00	4,40	22,00
3510	Chave alen 2 mm	UN	5,00	1,40	7,00
3511	Chave alen 2,5 mm	UN	5,00	1,42	7,10
3512	Chave alen 3/16 mm	UN	5,00	2,00	10,00
3513	Chave alen 4 mm	UN	5,00	2,35	11,75
3554	Chave de fenda 3 x 75 mm	UN	5,00	4,70	23,50
3550	Chave de fenda 3/16 x 3	UN	5,00	4,50	22,50
3551	Chave de fenda 3/16 x 4	UN	5,00	4,15	20,75
3552	Chave de fenda 3/16 x 6	UN	5,00	4,62	23,10
3542	Chave de fenda 3/8 x 6"	UN	5,00	8,85	44,25
3555	Chave de fenda 4 x 100 mm	UN	5,00	6,00	30,00
3601	Colher de pedreiro triangulo	UN	5,00	18,80	94,00
2943	Conjunto japona e calça para chuva G	UN	30,00	42,00	1.260,00
2944	Conjunto japona e calça para chuva GG	UN	30,00	46,75	1.402,50
3606	Cortadeira com cabo	UN	10,00	24,05	240,50
2959	Desempenadeira aço lisa	UN	5,00	8,55	42,75
2961	Desempenadeira de madeira	UN	5,00	10,50	52,50
3614	Disco de corte de ferro 12" furo 3/4	UN	5,00	13,47	67,35
3616	Disco de corte de ferro 4"1/2 furo 7/8	UN	5,00	7,82	39,10
3627	Disco de serra circular videa 20 mm	UN	5,00	9,82	49,10
3637	Enxada argamassa com cabo	UN	5,00	18,92	94,60
6134	Enxada com cabo	UN	20,00	19,92	398,40
3640	Enxadão com cabo	UN	5,00	20,20	101,00
3644	Escova de aço com cabo	UN	5,00	3,60	18,00
3646	Esquadro cabo alumínio 14"	UN	5,00	17,75	88,75
3649	Foice com cabo	UN	5,00	21,55	107,75
3650	Formão 1"	UN	5,00	17,05	85,25
3651	Formão 1"1/2	UN	5,00	39,50	197,50
3652	Formão 3/4	UN	5,00	7,80	39,00
3653	Formão 3/8	UN	5,00	13,52	67,60
3666	Jogo chave estrela 6 peças	UN	5,00	65,50	327,50
3020	Lápis carpinteiro	UN	20,00	1,32	26,40
3737	Lixadeira manual com tela	UN	5,00	15,55	77,75
5361	Luva de borracha manga comprida	PAR	10,00	7,40	74,00
3693	Machado com cabo	UN	5,00	50,10	250,50
3744	Martelo carpiteiro	UN	5,00	16,85	84,25
3697	Metro 1 metro em madeira	UN	5,00	6,17	30,85
3698	Metro 1 metro em polietileno	UN	5,00	5,07	25,35
3761	Régua de alumínio 2 metros	UN	5,00	21,00	105,00
3763	Régua de alumínio 3 metros	UN	5,00	28,50	142,50
3733	Trena 05 metros	UN	5,00	10,65	53,25
3731	Trena 20 metros	UN	5,00	21,20	106,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.625,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

<b>Lote 005</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
3772	Assoalho cedro	M²	50,00	72,50	3.625,00
3773	Assoalho pinus	M²	50,00	18,30	915,00
3775	Beiral de cedro 14 cm	M	100,00	9,77	977,00
3776	Beiral de cedro 20 cm	M	100,00	12,27	1.227,00
3777	Beiral de pinus 14 cm	M	100,00	2,90	290,00
3778	Caibro 2 x 2 cambará	M	200,00	4,12	824,00
3779	Caibro 2 x 2 pinheiro	M	200,00	2,70	540,00
3780	Caibro 2 x 2 pinus	M	200,00	1,41	282,00
3781	Caibro 2 x 3 pinus	M	200,00	2,08	416,00
3782	Caixilho cambará 14 cm	UN	200,00	70,95	14.190,00
3783	Caixilho cambará 17 cm	UN	200,00	97,50	19.500,00
2986	Forro cedro	UN	300,00	39,50	11.850,00
2987	Forro pinus	UN	300,00	9,45	2.835,00
3787	Madeirite 1,10 x 2,20	UN	200,00	27,25	5.450,00
3052	Meia cana estreita cedro	UN	300,00	3,25	975,00
3053	Meia cana estreita pinus	UN	300,00	1,42	426,00
3056	Meia cana larga cedro	UN	300,00	3,85	1.155,00
3054	Meia cana larga pinus	UN	300,00	1,67	501,00
3063	Porta externa	UN	10,00	146,45	1.464,50
3064	Porta lisa imbuia	UN	10,00	97,12	971,20
3065	Porta lisa itauba	UN	10,00	107,50	1.075,00
3788	Ripa 1 x 2 cambará	M	200,00	2,05	410,00
3789	Ripa 1 x 2 pinheiro	M	200,00	1,47	294,00
3790	Ripa 1 x 2 pinus	M	200,00	1,15	230,00
3791	Ripa 1 x 3 cambará	M	200,00	3,07	614,00
3792	Ripa 1 x 3 pinheiro	M	200,00	2,17	434,00
3793	Ripa 1 x 3 pinus	M	200,00	2,20	440,00
3794	Ripa 1 x 4 cambará	M	200,00	4,12	824,00
3795	Ripa 1 x 4 pinheiro	M	200,00	2,72	544,00
3796	Ripa 1 x 4 pinus	M	200,00	3,00	600,00
3797	Ripa 1 x 5 cambará	M	200,00	5,07	1.014,00
3080	Rodapé de cedro largo	UN	200,00	6,25	1.250,00
3801	Sarrafo pinus 2,5 m	UN	200,00	0,86	172,00
3802	Tábua 1 x 12 cedro	M	200,00	18,50	3.700,00
3803	Tábua de pinus 1 x 10 x 2,5 m	UN	200,00	7,65	1.530,00
3806	Tábua de pinus 1 x 6 x 2,5 m	UN	200,00	4,50	900,00
3807	Tábua de pinus 1 x 8 x 2,5 m	UN	200,00	5,97	1.194,00
3151	Taco para porta	UN	10,00	0,50	5,00
3816	Viga 2 x 4 pinheiro	M	50,00	5,60	280,00
3817	Viga 2 x 4 x 2 cambará	UN	50,00	16,55	827,50
3818	Viga 2 x 4 x 2,5 cambará	UN	50,00	20,68	1.034,00
3819	Viga 2 x 4 x 2,5 pinus	UN	50,00	5,90	295,00
3821	Viga 2 x 4 x 3 pinus	UN	50,00	7,35	367,50
3822	Viga 2 x 4 x 3,5 cambará	UN	50,00	28,98	1.449,00
3823	Viga 2 x 4 x 3,5 pinus	UN	50,00	9,01	450,50
3824	Viga 2 x 4 x 4 cambará	UN	50,00	66,20	3.310,00
3825	Viga 2 x 4 x 4 pinus	UN	50,00	11,80	590,00
3826	Viga 2 x 4 x 4,5 cambará	UN	50,00	74,47	3.723,50
3827	Viga 2 x 4 x 4,5 pinus	UN	50,00	13,46	673,00
3828	Viga 2 x 4 x 5 cambará	UN	50,00	41,37	2.068,50



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

3829	Viga 2 x 4 x 5 pinus	UN	50,00	13,25	662,50
3830	Viga 2 x 4 x 5,5 cambará	UN	50,00	45,51	2.275,50
3831	Viga 2 x 4 x 6 cambará	UN	50,00	49,65	2.482,50
3832	Viga 2 x 4 x 6,5 cambará	UN	50,00	53,80	2.690,00
3833	Viga 2 x 4 x 7 cambará	UN	50,00	58,62	2.931,00
3834	Viga 2 x 4 x 7,5 cambará	UN	50,00	61,87	3.093,50
3837	Viga 2 x 6 x 5 cambará	UN	50,00	61,75	3.087,50
3838	Viga 2 x 8 x 5 cambará beneficiado	UN	50,00	87,50	4.375,00
3839	Viga 3 x 4 cambará	M	50,00	12,35	617,50
3840	Viga 3 x 5 cedro	M	50,00	16,50	825,00
3841	Viga 3 x 6 cambará	M	50,00	16,50	825,00
3842	Viga 4 x 4 x 3,5 cambará	UN	50,00	57,75	2.887,50
3843	Viga 4 x 6 x 5,5 cedro	UN	50,00	118,30	5.915,00
<b>TOTAL</b>					<b>131.379,70</b>

<b>Lote 006</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
3845	Balde PVC para pintura	UN	10,00	10,30	103,00
3846	Bandeja para pintura	UN	10,00	3,20	32,00
3847	Broxa para pintura grande	UN	20,00	3,65	73,00
3848	Broxa para pintura média	UN	20,00	2,57	51,40
3855	Espátula 10 cm	UN	10,00	5,27	52,70
3856	Espátula 12 cm	UN	10,00	5,70	57,00
3975	Lixa em metro 120	M	100,00	2,30	230,00
3976	Lixa em metro 150	M	100,00	2,30	230,00
3977	Lixa em metro 220	M	100,00	2,35	235,00
3871	Lixa para ferro 36	UN	100,00	3,20	320,00
3872	Lixa para ferro 40	UN	100,00	3,20	320,00
3888	Pincel 1"1/2	UN	30,00	2,75	82,50
3889	Pincel 1/2	UN	30,00	1,37	41,10
3890	Pincel 2"	UN	30,00	3,82	114,60
3891	Pincel 2"1/2	UN	30,00	4,75	142,50
3895	Removedor de tinta 900 ml	UN	30,00	21,30	639,00
3904	Rolo de espuma 15 cm	UN	30,00	4,35	130,50
3905	Rolo de espuma 23 cm	UN	30,00	7,02	210,60
3906	Rolo de espuma 5 cm	UN	30,00	2,20	66,00
3908	Rolo de lâ 5 cm	UN	30,00	4,10	123,00
3901	Rolo de textura 23 cm	UN	10,00	7,00	70,00
3911	Selador acrílico 900 ml	UN	15,00	12,10	181,50
3912	Seladora madeira 3,6 ml	UN	15,00	69,17	1.037,55
3913	Seladora madeira 900 ml	UN	15,00	23,30	349,50
3914	Seladora para plástico 900 ml	UN	15,00	27,40	411,00
3915	Solvente 900 ml	UN	15,00	8,00	120,00
3918	Thiner 900 ml	UN	15,00	8,62	129,30
3919	Tingidor de verniz 100 ml	UN	15,00	10,95	164,25
3921	Tinta a óleo 3,6 ml	UN	30,00	51,75	1.552,50
3920	Tinta a óleo 900 ml	UN	30,00	18,80	564,00
3922	Tinta acrílica 18 litros	UN	30,00	115,45	3.463,50
3923	Tinta acrílica 3,6 l	UN	30,00	30,75	922,50
3924	Tinta acrílica fosca 18 litros	UN	30,00	115,45	3.463,50
3925	Tinta acrílica fosca 3,6 litros	UN	30,00	30,75	922,50
3926	Tinta em pó 5 Kg	UN	30,00	7,45	223,50
3929	Tinta esmalte a base d'água 3,6 l	UN	30,00	71,50	2.145,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

3928	Tinta esmalte aluminio 225 ml	UN	30,00	9,82	294,60
3927	Tinta esmalte aluminio 900 ml	UN	30,00	23,10	693,00
3930	Tinta fundo para galvanizado 900 ml	UN	30,00	27,20	816,00
3934	Tinta para telha 18 litros	UN	30,00	195,50	5.865,00
3935	Tinta para telha 3,6 litros	UN	30,00	54,05	1.621,50
3931	Tinta piso 18 litros	UN	30,00	165,00	4.950,00
3932	Tinta piso 3,6 litros	UN	30,00	41,00	1.230,00
3933	Tinta piso 900 ml	UN	30,00	14,45	433,50
3936	Tinta spray 350 ml	UN	30,00	10,60	318,00
3937	Tinta spray alta temperatura	UN	30,00	13,90	417,00
3938	Verniz 3,6 l	UN	30,00	54,05	1.621,50
3939	Verniz 900 ml	UN	30,00	18,30	549,00
3941	Verniz color 3,6 ml	UN	30,00	54,70	1.641,00
3940	Verniz color 900 ml	UN	30,00	18,90	567,00
3942	Verniz osmocolor 3,6 ml	UN	30,00	108,85	3.265,50
3943	Verniz osmocolor 900 ml	UN	30,00	33,25	997,50
3947	Zarcão 3,6 l	UN	30,00	72,07	2.162,10
3946	Zarcão 900 ml	UN	30,00	22,75	682,50
<b>TOTAL</b>					<b>47.098,70</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>424.974,40</b>

## 2 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

2.1.1 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

2.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

2.3 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Amazonas/PR, 12 de novembro de 2015.

**Antonio Laertes Lima de Paula**  
*Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2015**  
**Pregão Presencial nº 032/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Ademir Schuhli**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da  
Carteira de Identidade nº:..... representante legal  
da empresa ..... situada no endereço:  
.....,  
Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: .....  
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de  
habilitação para este Pregão n.º 032/2015.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2015 da Prefeitura Municipal de Porto  
Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....  
**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 032/2015, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO  
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2015 da Prefeitura Municipal de Porto  
Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA  
LEI Nº 8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de  
Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. Pregão Presencial Nº 032/2015  
ABERTURA: 26/11/2015 às 10 horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE**

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão;

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços juntamente com a Proposta de Preços proveniente do programa ESproposta**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 032/2015, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

**Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2015**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG nº 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial nº 032/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº 032/2015** e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**A CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, INSS e FGTS.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2015:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0008.2008 – Manutenção das Atividades Educacionais**  
**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0025.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo para a inicio do fornecimento é \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ADEMIR SCHUHLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_